DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Prorrogações 3
Homologação / Adjudicação 9
Apostilamentos 11
Conselhos Municipais 12
Conselho Tutelar 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato Aditivo de n.º 021/2.026 – MEM 3659/2025 – DL 010/2021 – Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA – Contratada: T2J PARTICIPAÇÕES LTDA – Objeto: Locação de um imóvel para instalação do Fórum, conforme termo de convênio nº 000.109/2016/cv e aditivo assinado entre as prefeituras municipais de Nazaré Paulista e Bom Jesus dos Perdões e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Valor R$ 149.687,16. Prazo: até 31 de março de 2031 – Assinado em: 27/03/2026 – Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo – Prefeita

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 – MEMORANDO 8726/2025 – Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para utilização no cardápio da Alimentação Escolar, com entregas parceladas pelo período de 12 meses, com possibilidade de contratação, conforme Termo de Referência. **RETIFICA-SE** os descritivos dos itens e valores no Anexo I – Termo de Referência. Início da sessão será no dia 24 de abril de 2026, às 09h00min. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.nazarepaulista.sp.gov.br ou através do e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br – Divisão de Licitações e Contratos – Telefone (11) 4597-1526 – Nazaré Paulista, 24 de abril de 2.026 **–** Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo **–** Prefeita.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º** Termo de prorrogação da Ata de Registro de Preços nº **60/2025**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, e a empresa: **EDER C. GOMES DE OLIVEIRA

O Município de Nazaré Paulista, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua João de Passos, 555, Centro, Nazaré Paulista- SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representado por sua Prefeita Sra. AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO, portador do CPF/MF sob o nº. 092.859.138-73, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**" e a empresa *EDER C. GOMES DE OLIVEIRA*, CNPJ/MF 13.086.597/0001-80, doravante denominado "**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**".

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 60/2025 por mais 12 (doze) meses, sendo a partir de 30/03/2026 até 29/03/2027.

2. DO QUANTITATIVO

2.1. Os saldos de quantitativos da Ata de Registro de Preços permanecerão disponíveis para compra durante o período da nova vigência.

3. DO REAJUSTE

3.1. Fica assegurado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o reajuste dos preços, conforme cláusula 8.b, da Ata de Registro de Preços.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora prorrogada.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a publicação deste Termo de Prorrogação no Diário Oficial do Município e demais meio oficiais de publicidade, a fim de garantir

Assinado por 4 pessoas: EDER CARVALHO GOMES DE OLIVEIRA, DANIELA MATIAS DE LIMA, AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO e ALINE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B6CC-4B3E-4434-69FC e informe o código B6CC-4B3E-4434-69FC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

ampla ciência.

Nazaré Paulista, 30 de Março de 2026.

_____	_____
AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO	EDER C. GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL	CNPJ 13.086.597/0001-80

Testemunhas:

_____ RG_____ CPF_____

_____ RG_____ CPF_____

Assinado por 4 pessoas: EDER CARVALHO GOMES DE OLIVEIRA, DANIELA MATIAS DE LIMA, AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO e ALINE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B6CC-4B3E-4434-69FC e informe o código B6CC-4B3E-4434-69FC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B6CC-4B3E-4434-69FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDER C GOMES DE OLIVEIRA (CNPJ 13.086.597/0001-80) VIA PORTADOR EDER CARVALHO GOMES DE OLIVEIRA (CPF 338.XXX.XXX-85) em 30/03/2026 10:23:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA MATIAS DE LIMA (CPF 301.XXX.XXX-75) em 30/03/2026 10:40:31 GMT-03:00
Papel: Gestor
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 01/04/2026 15:05:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALINE MELO (CPF 365.XXX.XXX-77) em 03/04/2026 11:41:55 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B6CC-4B3E-4434-69FC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º** Termo de prorrogação da Ata de Registro de Preços nº **65/2025**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, e a empresa: **NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA

O Município de Nazaré Paulista, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua João de Passos, 555, Centro, Nazaré Paulista- SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representado por sua Prefeita Sra. AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO, portador do CPF/MF sob o nº. 092.859.138-73, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**" e a empresa *NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA*, CNPJ/MF 30.083.123/0001-02, doravante denominado "**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**".

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 65/2025 por mais 12 (doze) meses, sendo a partir de 11/04/2026 até 11/04/2027.

2. DO QUANTITATIVO

2.1. Os saldos de quantitativos da Ata de Registro de Preços permanecerão disponíveis para compra durante o período da nova vigência.

3. DO REAJUSTE

3.1. Fica assegurado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o reajuste dos preços, conforme cláusula 8.b, da Ata de Registro de Preços.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora prorrogada.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a publicação deste Termo de Prorrogação

Assinado por 6 pessoas: VITOR DAOUD MAIA, CLAUDIO ANDRE PASSOS, LUCIENE APARECIDA PINHEIRO, JAQUELINE JUNKO MORISHITA PINHEIRO, JÚLIO CÉSAR PASSOS e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/9A52-4007-3570-6CFF e informe o código 9A52-4007-3570-6CFF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

no Diário Oficial do Município e demais meio oficiais de publicidade, a fim de garantir ampla ciência.

Nazaré Paulista, 01 de abril de 2026.

_____	_____
AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO	NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA
PREFEITA MUNICIPAL	CNPJ 30.083.123/0001-02

Testemunhas:

_____ RG_____ CPF_____

_____ RG_____ CPF_____

Assinado por 6 pessoas: VITOR DAOUD MAIA, CLAUDIO ANDRE PASSOS, LUCIENE APARECIDA PINHEIRO, JAQUELINE JUNKO MORISHITA PINHEIRO, JÚLIO CÉSAR PASSOS e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/9A52-4007-3570-6CFF e informe o código 9A52-4007-3570-6CFF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9A52-4007-3570-6CFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ 30.083.123/0001-02) VIA PORTADOR VITOR DAOUD MAIA (CPF 370.XXX.XXX-61) em 09/04/2026 15:54:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CLAUDIO ANDRE PASSOS (CPF 127.XXX.XXX-01) em 09/04/2026 16:00:18 GMT-03:00
Papel: Fiscal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 09/04/2026 16:24:36 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JAQUELINE JUNKO MORISHITA PINHEIRO (CPF 354.XXX.XXX-36) em 09/04/2026 16:28:10 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JÚLIO CÉSAR PASSOS (CPF 331.XXX.XXX-76) em 09/04/2026 16:35:40 GMT-03:00
Papel: Gestor
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 09/04/2026 23:20:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/9A52-4007-3570-6CFF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MEMORANDO: 1071/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 6/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DE COBERTURA DOS PRÉDIOS.

A Prefeita, AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação, resolve **adjudicar** o objeto e **homologar** a presente licitação nos termos que seguem:

Item	14763 Lote	JHONNY'S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ: 45.542.133/0001-28 Descrição do Lote		Valor Total
1	00000001	Substituição de Telhas Departamento Educação		61.001,71
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1 025.003.127	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA	UN 61.001,71	1 61.001,71
		Total do Proponente		61.001,71

Valor total: R$ 61.001,71 (sessenta e um mil, um real e setenta e um centavos)

NAZARÉ PAULISTA, 09 de abril de 2026

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/73AE-92AF-D2CA-5F04 e informe o código 73AE-92AF-D2CA-5F04

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 73AE-92AF-D2CA-5F04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 09/04/2026 23:32:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/73AE-92AF-D2CA-5F04

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 009/2025 ENTRE O MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA E A ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, CNPJ/MF 45.279.643/0001-54, com sede na Rua João de Passos, 555, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pela, Sra. **AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**, portadora CPF/MF 092.859.138-73, e a empresa **ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF 20.608.820/0001-78, estabelecida à Rua Carlos Roberto de Melo, 475, Conj. 804 – Edifício Metropolitan Tower, Bairro Parque Gabriel em Hortolândia estado de São Paulo, CEP 13.186-604, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS PALMEIRA, titular do RG nº 36.517.734-9, e do CPF/MF nº 556.746.749-49**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolve unilateralmente, conforme Memorando nº **8453/2025**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 136, I, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado por parte da Administração, visando formalizar o reajuste anual do valor contratual, conforme clausula 9 do contrato de origem e artigo 135, I da Lei 14.133/2021, atualizando o valor original do contrato em mais R$ 37.910,29 (trinta e sete mil, novecentos e dez reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suprir as despesas do presente apostilamento, serão oneradas verbas das seguintes dotações orçamentárias:

Nota de reserva	Ficha nº	Unidade	Funcional	Cat. Econ.	Cód. Aplic.	Fonte Recurso	Valor Reserva
1657	554	010801	10.301.0009.1048.0000	4.4.90.51.00	300 000	0 05 00	37.910,29

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 009/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nazaré Paulista, 09 de abril de 2026.

Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo
Prefeita

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

E-mail cmdcanp@nazarepaulista.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2026

Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial, a ciência do afastamento provisório de Conselheiras Tutelares do Município de Nazaré Paulista/SP e o encaminhamento das providências administrativas necessárias à convocação de suplentes para substituição temporária, a fim de assegurar a continuidade do serviço público essencial prestado pelo Conselho Tutelar.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAZARÉ PAULISTA/SP – CMDCA**, órgão deliberativo, controlador e formulador da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal**,** que consagra o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 86, 87, 88, 131, 132, 136 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA)**,**

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão integrante da administração pública municipal, permanente, autônomo e não jurisdicional**,** encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.173/2015 e do artigo 132 do ECA;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA coordenar, sob fiscalização do Ministério Público, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Municipal nº 1.160/2015**,** bem como do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.173/2015 e do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente**;**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.173/2015**,** segundo o qual, ocorrendo vacância, assume o suplente que houver recebido o maior número de votos, aplicando-se, por analogia administrativa e por força do princípio da continuidade do serviço público, a mesma lógica de substituição em hipóteses de afastamento provisório judicialmente determinado;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a Ata de Solenidade de Posse das Conselheiras Tutelares eleitas em 01/10/2023**,** lavrada em 10 de janeiro de 2024**,** na qual restou **formalmente registrada a ordem de suplência do Conselho Tutelar de Nazaré Paulista/SP, constando como suplentes, nesta ordem: Cristiane Dauria, Celi Pinheiro e Mayara Belusso;**

Assinado por 1 pessoa: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NAZARÉ PAULISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/4784-4E4E-7F0C-3A2A e informe o código 4784-4E4E-7F0C-3A2A

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

E-mail cmdcanp@nazarepaulista.sp.gov.br

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº **1500164-32.2026.8.26.0695**, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Nazaré Paulista/SP, que deferiu parcialmente tutela provisória de urgência para determinar o afastamento provisório de Conselheiras Tutelares do Município e a convocação dos respectivos suplentes**;**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade, legalidade, eficiência e ininterruptibilidade do serviço público prestado pelo Conselho Tutelar, evitando desassistência institucional à população infantojuvenil do Município;

CONSIDERANDO que a presente deliberação possui natureza estritamente administrativa, executiva e instrumental**,** destinando-se exclusivamente ao cumprimento de ordem judicial e à preservação da regularidade institucional do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar ciência formal da decisão judicial proferida nos autos do processo nº **1500164-32.2026.8.26.0695**, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Nazaré Paulista/SP, que determinou o **afastamento provisório do exercício da função** das Conselheiras Tutelares:

I – **L. M. R.**

II – **N. O. N.**

III – **P. O. V.**

Art. 2º - Reconhecer, **para fins de substituição temporária e excepcional**, a ordem de suplência do Conselho Tutelar de Nazaré Paulista/SP, conforme documentação oficial do processo de escolha e ata de posse, na seguinte conformidade:

I – **Cristiane Dauria**

II – **Celi Pinheiro**

III – **Mayara Belusso**

Art. 3º - Deliberar pelo encaminhamento imediato da presente Resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal**,** para que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à convocação e nomeação das suplentes acima relacionadas**,** a fim de assumirem temporariamente o exercício da função de Conselheira Tutelar, em substituição provisória às titulares afastadas por decisão judicial.

Assinado por 1 pessoa: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NAZARÉ PAULISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/4784-4E4E-7F0C-3A2A e informe o código 4784-4E4E-7F0C-3A2A

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

E-mail cmdcanp@nazarepaulista.sp.gov.br

Art. 4º - A substituição tratada nesta Resolução possui natureza temporária, excepcional e precária, perdurando enquanto subsistirem os efeitos da decisão judicial que determinou o afastamento provisório das titulares, ou até ulterior decisão judicial ou administrativa superveniente.

Art. 5º - A presente Resolução não possui natureza punitiva, sancionatória ou cassatória, limitando-se ao cumprimento de decisão judicial e à adoção de providência administrativa indispensável à preservação da continuidade e regularidade do serviço público prestado pelo Conselho Tutelar.

Art. 6º - Após a formal nomeação pelo Poder Executivo, as suplentes convocadas deverão comparecer ao setor competente da Administração Municipal para a formalização do respectivo Termo de Posse e Exercício, com registro em ata.

Art. 7º - Determina-se o encaminhamento desta Resolução:

I – à Chefe do Poder Executivo Municipal**;**

II – ao Departamento Jurídico do Município;

III – ao Conselho Tutelar de Nazaré Paulista/SP**;**

IV – ao Ministério Público da Comarca de Nazaré Paulista/SP, para ciência;

V – aos demais órgãos administrativos que necessitem adotar providências correlatas.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista/SP, 09 de abril de 2026.

Maria Ap. Pérpetua Batista Pinheiro

Presidente do CMDCA

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLUCI MARQUES MENDES
Data: 09/04/2026 10:31:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marluci Marques Mendes

Secretária Executiva do CMDCA

Assinado por 1 pessoa: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NAZARÉ PAULISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/4784-4E4E-7F0C-3A2A e informe o código 4784-4E4E-7F0C-3A2A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4784-4E4E-7F0C-3A2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NAZARÉ PAULISTA (CNPJ 37.648.075/0001-93) em 09/04/2026 11:24:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/4784-4E4E-7F0C-3A2A